



Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 04
Nº 102

Acesso
Online

Órgão Oficial do Município - 01 de Dezembro de 2020

Editor-chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

DECRETO Nº 120/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.

O Prefeito de Cordeiro no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal nº 2412 de 12 de dezembro de 2019, INCISO ii e § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, o Crédito Adicional no valor de R\$ 427.617,57 (Quatrocentos e vinte e sete mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º são provenientes de real excesso de arrecadação na fonte de recursos 60 (COVID-19), no mês de agosto de 2020 a ser suplementado conforme quadro abaixo:

Ficha	Prog. Trabalho	Nat. Despesa	Fonte Recurso	Supl. p/ Excesso
133	1401.1012200602.227	3190.11.01	60	R\$ 292.810,73
135	1401.1012200602.227	3190.92.01	60	R\$ 42.832,42
141	1401.1012200602.227	3191.92.00	60	R\$ 6.533,52
142	1401.1012200602.227	3191.13.02	60	R\$ 85.440,90
Total				R\$ 427.617,57

Real Excesso de Arrecadação
Decreto 104/2020
(-) Este Decreto
Saldo a utilizar

R\$ 1.921.155,00
R\$ 1.096.419,14
R\$ 427.617,57
R\$ 397.118,29

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cordeiro, 05 de outubro de 2020.

Luciano Ramos Pinto
Prefeito

DECRETO Nº 121/2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2412/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de **R\$ 210.560,00 (duzentos e dez mil, quinhentos e sessenta reais)** para reforço de dotações que se tornaram insuficientes no exercício vigente.

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0007	/0101.0103100012.001-3390.14.00-00		7.360,00	
0008	/0101.0103100012.001-3390.30.00-00		19.000,00	
0009	/0101.0103100012.001-3390.31.00-00		15.000,00	
0011	/0101.0103100012.001-3390.39.00-00		169.200,00	
0001	/0101.0103100011.117-4490.51.00-00			210.560,00
Totais:			210.560,00	210.560,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

DECRETO Nº 122/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 6º INCISO I DA LEI MUNICIPAL N.º 2412/2019. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, o crédito suplementar no valor de R\$ 85.052,95 (Oitenta e cinco mil, cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos) para reforço de dotações no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme demonstrativo abaixo:

Unidade	Programa de Trabalho	Nat. Desp.	Fonte	Ficha	Anulação	Suplementação
FMS	1401.1012200602.105	3390.39.00	04	13	R\$ 852,95	
FMS	1401.1030100642.217	3390.32.00	04	21	R\$ 50.000,00	
FMS	1401.1030200612.154	3390.39.00	04	54	R\$ 20.000,00	
FMAS	1201.0824400492.087	3390.39.00	20	57	R\$ 14.200,00	
FMAS	1201.0824400492.098	3390.32.00	00	09		R\$ 14.200,00
FMAS	1201.0824400492.098	3390.32.00	04	89		R\$ 70.852,95
Total:					R\$ 85.052,95	R\$ 85.052,95

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos
VICE-PREFEITA

Obney Américo do Espirito Santo Rodrigues
Procurador Geral Do Município

Ana Livia Peres Villa Nova Farsurra
Controladora Geral do Município

Júlia Vieitas Sarruf Alhanati Bon
Chefe de Gabinete

Bruno Passos Badini
Secretário de Administração

Cristiane Sodré Barbosa Pinto
Secretária De Fazenda

Vania Lúcia Vieira Huguenin
Secretária De Saúde

Fabrcio Barros Pinto
Secretário de Turismo

Renata da Cpsta Ferreira
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo
Secretário De Planejamento E Orçamento

Telma Macedo de Paiva
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Luciano Lopes de Carvalho
Secretário De Obras E Urbanismo

Amarildo Lanes Luz
Secretário De Meio Ambiente

Luiz Antônio da Glória Medeiros
Secretario de Cultura

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.

SITE: www.cordeiro.rj.gov.br

E-MAIL: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: semanal

Disponível: www.cordeiro.rj.gov.br

DECRETO Nº 124/2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2412/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, o crédito suplementar no valor de **R\$ 29.896,19 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e dezenove centavos)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0013	/1201.0812200542.085-4490.52.00-00	2.753,60	
0031	/1201.0824300502.093-3390.30.00-21	3.000,00	
0034	/1201.0824300502.093-4490.52.00-21	15.234,40	
0043	/1201.0824400482.206-4490.52.00-23	3.323,10	
0052	/1201.0824400492.087-3390.30.00-24	5.036,90	
0010	/1201.0812200542.085-3390.39.00-00		548,19
0032	/1201.0824300502.093-3390.36.00-21		3.000,00
0039	/1201.0824400472.205-4490.52.00-19		4.091,90
0079	/1201.0812200542.085-4490.52.00-59		2.753,60
0082	/1201.0824400492.087-4490.52.00-20		3.092,13
0083	/1201.0824400492.087-4490.52.00-58		8.050,37
0087	/1201.0812200542.085-3390.32.00-59		3.323,10
0090	/1201.0824400492.087-3390.32.00-24		5.036,90
Totais:		29.896,19	29.896,19

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO

Prefeito

DECRETO Nº 125/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 6º INCISO I DA LEI MUNICIPAL N.º 2412/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) para reforço de dotações no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º, são decorrentes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do próprio Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

Programa de Trabalho	Nat. Desp.	Fonte	Ficha	Anulação	Suplementação
1401.1030100932.167	3190.11.01	51	30	R\$ 130.000,00	
1401.1030100932.168	3190.11.01	51	37	R\$ 50.000,00	
1401.1030200612.154	3390.39.00	51	18		R\$ 180.000,00
Total:				R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO

Prefeito

DECRETO Nº 126/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.

OPREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 6º INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2412/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais) para reforço de dotações no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º, são decorrentes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do próprio Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

Programa de Trabalho	Nat. Desp.	Fonte	Ficha	Anulação	Suplementação
1401.1012200602.105	3190.11.01	00	05	R\$ 66.000,00	
1401.1012200602.227	3390.39.99	53	18		R\$ 66.000,00
Total:				R\$ 66.000,00	R\$ 66.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

DECRETO Nº 130/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2412/2019. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, o crédito suplementar no valor de R\$ 399.610,40 (Trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e dez reais e quarenta centavos) para reforço de dotações no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

Unidade	Programa de Trabalho	Nat. Desp.	Fonte	Ficha	Anulação	Suplementação
FMS	1401.1030200612.154	3390.39.00	04	54	R\$ 343.000,00	
PMC	0201.0412200022.002	4490.52.00	04	09	R\$ 3.305,56	
PMC	0301.0412201012.012	3390.30.00	04	17	R\$ 11.480,97	
PMC	0301.0412201012.012	3390.39.00	04	20	R\$ 4.592,64	
PMC	0401.0412300142.019	3390.39.00	04	35	R\$ 37,75	
PMC	0801.1212200462.047	3390.30.00	04	60	R\$ 0,27	
PMC	0801.1212200462.047	3390.39.00	04	62	R\$ 853,35	
PMC	0801.1236100511.147	4490.51.00	04	72	R\$ 297,50	
PMC	0801.1236100512.046	3390.30.00	04	90	R\$ 0,04	
PMC	0801.1236500422.048	3390.30.00	04	117	R\$ 647,40	
PMC	0801.1236500422.056	3390.30.00	04	129	R\$ 1,35	
PMC	0901.2712200332.066	3390.30.00	04	141	R\$ 178,00	
PMC	0901.2781200302.171	3390.39.00	04	147	R\$ 50,00	
PMC	1001.1512200341.035	4490.51.00	04	149	R\$ 3.413,76	
PMC	1101.0612200282.079	3390.30.00	04	169	R\$ 6.019,23	
PMC	1101.0612200282.079	3390.39.00	04	171	R\$ 203,80	
PMC	1101.0678200262.082	3390.30.00	04	173	R\$ 330,01	
PMC	1101.0678200262.082	3390.39.00	04	175	R\$ 1.000,00	
PMC	1701.0412200882.114	3390.30.00	04	184	R\$ 927,12	
PMC	1901.1854100902.116	3390.30.00	04	194	R\$ 5.648,30	
PMC	1901.1854100902.116	3390.39.00	04	195	R\$ 0,71	
PMC	2001.1312200922.118	3390.39.00	04	201	R\$ 440,00	
PMC	2001.1339200442.064	3390.39.00	04	204	R\$ 3.500,00	
PMC	2101.0412200912.120	3390.39.00	04	210	R\$ 1.000,00	
PMC	2201.1545200672.121	3390.30.00	04	217	R\$ 119,95	
PMC	2301.2312200962.124	3390.39.00	04	228	R\$ 745,57	
PMC	2301.2369100972.127	3390.39.00	04	231	R\$ 762,63	
PMC	1001.1512200392.076	3390.30.00	04	244	R\$ 1.054,49	
PMC	2201.1545200672.121	3390.39.00	04	221		R\$ 399.610,40
Total:					R\$ 399.610,40	R\$ 399.610,40

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

DECRETO Nº 131/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.

O Prefeito de Cordeiro no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal nº 2412 de 12 de dezembro de 2019, INCISO ii e § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, o Crédito Adicional no valor de R\$ 381.000,00 (Trezentos e oitenta e um mil reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º são provenientes de real excesso de arrecadação na fonte de recursos 60 (COVID-19), no mês de agosto de 2020 a ser suplementado conforme quadro abaixo:

Ficha	Prog. Trabalho	Nat. Despesa	Fonte Recurso	Supl. p/ Excesso
133	1401.1012200602.227	3190.11.01	60	R\$ 50.000,00
134	1401.1012200602.227	3390.39.00	60	R\$ 331.000,00
Total				R\$ 381.000,00

Real Excesso de Arrecadação	R\$ 1.921.155,00
Decreto 104/2020	R\$ 1.096.419,14
Decreto 120/2020	R\$ 427.617,57
(-) Este Decreto	R\$ 381.000,00
Saldo a utilizar	R\$ 16.118,29

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cordeiro, 23 de outubro de 2020.

Luciano Ramos Pinto
Prefeito

DECRETO Nº 132/2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2412/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de **R\$ 225.560,00 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta reais)** para reforço de dotações que se tornaram insuficientes no exercício vigente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes da anulação parcial de dotações orçamentárias da própria Câmara Municipal de Cordeiro, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA	RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0001 /0101.0103100011.117-4490.51.00-00			210.560,00	
0008 /0101.0103100012.001-3390.30.00-00			10.000,00	
0009 /0101.0103100012.001-3390.31.00-00			5.000,00	
0002 /0101.0103100011.117-4490.52.00-00				100.052,20
0011 /0101.0103100012.001-3390.39.00-00				125.507,80
Totais:			225.560,00	225.560,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

DECRETO Nº 137/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 6º INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2412/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de R\$ 140.982,93 (Cento e quarenta mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos) para reforço de dotações no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º, são decorrentes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do próprio Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

Programa de Trabalho	Nat. Desp.	Fonte	Ficha	Anulação	Suplementação
1401.1012200602.105	3190.11.01	00	05	R\$ 80.300,00	
1401.1012200602.105	3390.30.00	00	11	R\$ 30.000,00	
1401.1012200602.105	3390.48.00	00	14	R\$ 25.682,93	
1401.1030100932.167	3390.39.00	51	108	R\$ 5.000,00	
1401.1030100932.167	3191.13.02	00	32		R\$ 53.000,00
1401.1030400582.109	3190.11.01	00	84		R\$ 27.000,00
1401.1030400582.109	3191.13.02	00	87		R\$ 300,00
1401.1030400582.109	3390.30.00	51	89		R\$ 5.000,00
1401.1030200612.154	4490.51.00	04	138		R\$ 55.682,93
Total:				R\$ 140.982,93	R\$ 140.982,93

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO

Prefeito

DECRETO Nº 140/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 6º INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2412/2019.** DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) para reforço de dotações no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

Unidade	Programa de Trabalho	Nat. Desp.	Fonte	Ficha	Anulação	Suplementação
FMS	1401.1012200602.071	3390.30.00	00	02	R\$ 1.000,00	
FMS	1401.1012200602.071	3390.39.00	00	03	R\$ 1.000,00	
FMS	1401.1012200602.071	4490.52.00	00	04	R\$ 1.000,00	
FMS	1401.1012200602.105	3190.11.01	00	05	R\$ 219.805,60	
FMS	1401.1012200602.105	3190.13.02	00	06	R\$ 10.000,00	
FMS	1401.1012200602.105	3190.13.03	00	07	R\$ 1.600,00	
FMS	1401.1012200602.105	3190.92.01	00	08	R\$ 1.000,00	
FMS	1401.1012200602.105	3191.13.02	00	09	R\$ 60.000,00	
FMS	1401.1012200602.105	3390.30.00	00	11	R\$ 8.000,00	
FMS	1401.1012200602.105	3390.48.00	00	14	R\$ 5.000,00	
FMS	1401.1030100642.216	3390.91.05	00	17	R\$ 30.000,00	
FMS	1401.1030100642.217	3390.32.00	00	20	R\$ 1.000,00	
FMS	1401.1030100932.167	3190.11.01	00	29	R\$ 400.000,00	
FMS	1401.1030100932.167	3190.13.03	00	31	R\$ 1.000,00	
FMS	1401.1030100932.168	3190.11.01	00	36	R\$ 10.000,00	
FMS	1401.1030100932.168	3191.13.02	00	38	R\$ 20.000,00	
FMS	1401.1030200612.154	3390.39.00	00	53	R\$ 70.000,00	
FMS	1401.1030200612.154	3390.91.03	00	60	R\$ 5.000,00	
FMS	1401.1030200612.154	3390.91.99	00	62	R\$ 1.000,00	
FMS	1401.1030200612.207	3190.04.00	00	65	R\$ 1.000,00	
FMS	1401.1030200612.207	3190.11.01	00	66	R\$ 1.000,00	
FMS	1401.1030200612.207	3390.30.00	00	67	R\$ 1.000,00	
FMS	1401.1030200612.207	3390.39.00	00	69	R\$ 1.000,00	
FMS	1401.1030200612.215	3190.11.01	00	75	R\$ 75.000,00	
FMS	1401.1030200612.215	3190.11.01	00	77	R\$ 5.000,00	
FMS	1401.1030200612.215	3191.13.02	00	83	R\$ 1.000,00	
FMS	1401.1030400582.109	3190.13.03	00	86	R\$ 9.000,00	
FMS	1401.1030400582.109	4490.52.00	00	92	R\$ 1.000,00	
FMS	1401.1030400582.212	3190.11.01	00	94	R\$ 40.000,00	
FMS	1401.1030400582.212	3191.13.02	00	96	R\$ 8.000,00	
FMS	1401.1030400582.213	4490.52.00	00	102	R\$ 1.000,00	
FMS	1401.1030500582.152	4490.52.00	00	106	R\$ 1.000,00	
FMS	1401.1012200602.105	3390.36.00	00	113	R\$ 8.550,00	
FMS	1401.1012200602.105	3371.39.00	00	116	R\$ 44,40	
IPAMC	1601.0927200632.209	3190.01.01	29	24		R\$ 780.000,00
IPAMC	1601.0927200632.209	3190.03.01	29	25		R\$ 220.000,00
Total:					R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 048/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1218/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, R E S O L V E:

ALTERAR a composição do Conselho Tutelar do Município de Cordeiro, cujos membros foram nomeados para o quadriênio 2020/2023 por meio da Portaria n.º 016/2020, em atendimento a decisão proferida no Processo Judicial nº 0000158-95.2020.8.19.0019, a qual determinou a posse da Conselheira **BRENDA GUIMARÃES RIBEIRO**, a partir de 07 de fevereiro de 2020.

Conselheiros Titulares:

- 01- Vera Lucia Melo Marra
- 02- Vinicius Melo de Macedo
- 03- Rosangela Maria Dias Serrano
- 04- Brenda Guimarães Ribeiro
- 05 – Renata Perrut Gomes de Souza

Conselheiros Suplentes:

- 01 – Elenio Silva Vidal
- 02 - Fernanda Marques de Faria
- 03 – Graciele Werling da Costa
- 04 - Vania Braga Ribeiro
- 05 – Simone Xavier Silveira

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 049/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E:

FICA CONVOCADO o suplente **ELENIO SILVA VIDAL** para substituir a vaga da conselheira tutelar **BRENDA GUIMARÃES RIBEIRO**, durante o período em que a mesma estiver de licença maternidade, a contar de 07 de fevereiro de 2020, em atendimento a decisão proferida no Processo Judicial nº 0000158-95.2020.8.19.0019. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito